**PROCESSO LICITATÓRIO N° 390/2025**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 35/2025**

# PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, Estado de Santa Catarina pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS,** inscrito no CNPJ nº 82.939.463/0001-88, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, Nº 320, Centro, Cidade de Jaborá-SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **MASCARELLO E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ 8*.5**.92*/0001-0* representada neste ato pelo Sr. **ANDRE LEONARDO MASCARELLO QUIOCA**, portadora do CPF n°. 0 5 * . 4 * * . 4 0 * - 2 * , doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 57/2025**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo Administrativo nº 390/2025, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 35/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 2661/2025, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**CONSIDERANDO** que a execução do objeto pela Detentora da Ata tem se pautado pela excelência e estrito cumprimento das obrigações contratuais, inexistindo quaisquer registros de sanções administrativas ou falhas técnicas durante a vigência originária;

**CONSIDERANDO** a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal da empresa, bem como sua manifestação expressa de interesse na continuidade do fornecimento em condições favoráveis à Administração;

**CONSIDERANDO** a ampla pesquisa de mercado realizada, que abrangeu contratos vigentes em outros órgãos públicos e tabelas de preços do setor privado, restando cabalmente comprovado que os valores registrados permanecem inferiores à média de mercado, garantindo a economicidade do certame;

**CONSIDERANDO** que a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 57/2025 é a medida que melhor atende ao interesse público, uma vez que evita os custos operacionais e o tempo de vacância de uma nova licitação, preservando a continuidade dos serviços essenciais;

**CONSIDERANDO** a aplicação da Cláusula Segunda do instrumento convocatório que contempla a possibilidade de prorrogações e a Cláusula Sexta que possibilita o reajuste e na forma da lei no art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021, que autoriza o reajustamento anual pelo índice INPC;

**CONSIDERANDO** que o índice acumulado de 4,32% nos últimos 12 meses reflete a mera recomposição do valor da moeda, não configurando aumento real de margem de lucro,

mantendo o preço final substancialmente vantajoso para o erário diante dos levantamentos mercadológicos atualizados;

**CONSIDERANDO,** por fim, razões de conveniência, oportunidade e eficiência administrativa, fundamentadas no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, resolvem as partes celebrar o presente Termo Aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Constituem objeto do presente termo aditivo, de forma consensual entre as partes:

1.1 prorrogação do prazo de vigência de ata de registro de preços para 12 (DOZE) meses, a contar de 14 de julho de 2026, com a renovação das quantidades originais registradas na ata.
1.2 Reajuste de preços mediante aplicação de montante acumulado dos 12 meses anteriores do INPC, correspondente a 4,32%.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
2.1 A Cláusula segunda da ARP passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA DA ATA**
> A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contados a partir da data de **14 de julho de 2026**, improrrogável."

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E VALORES**
3.1 – Em razão da prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preço nº 57/2025, ficam renovadas também as quantidades originais registradas na ata, bem como reajustado em 4,32% o valor unitário previsto na CLÁUSULA TERCEIRA da ARP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

| Item | Descrição | Quant | Unid | Preço Unit | Preço Reajustado | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | PÓ DE PEDRA (ABAIXO DE 4,75 MM) | M³ | 4.000 | 112,00 | 116,85 | 467.400,00 |
| **02** | BRITA Nº 00 (PEDRISCO, 3,7 A 9,52 MM) | M³ | 4.000 | 89,00 | 92,84 | 371.400,00 |
| | | | | | **VALOR TOTAL** | **838.800,00** |

**VALOR TOTAL DO OBJETO:** R$ 838.800,00 (Oitocentos e trinta e oito mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
4.1 – O presente termo aditivo tem fundamento legal no Art. 84 da Lei 14.133/2021 e cláusula Segunda, Sexta e Décima Primeira da Ata de Registro de Preços nº 57/2025

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

5.1 – Ficam ratificadas, para todos os efeitos de direito, as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 57/2025.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

6.2 – E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 14 de julho de 2026.

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2026.07.14 14:01:40 -03'00'

**CLEVSON RODRIGO FREITAS**
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

ANDRE LEONARDO MASCARELLO QUIOCA:05040940920
Assinado de forma digital por ANDRE LEONARDO MASCARELLO QUIOCA:05040940920
Dados: 2026.07.22 13:58:02 -03'00'

**ANDRE LEONARDO MASCARELLO QUIOCA**
MASCARELLO E CIA LTDA
CONTRATADA

gov.br Documento assinado digitalmente
JOCILIANE GREZELLE
Data: 14/07/2026 14:18:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Jociliane Grezelle**
CPF nº 1**.21*.42*-*2

gov.br Documento assinado digitalmente
THAIS APARECIDA BEGNINI
Data: 14/07/2026 14:16:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Thais Aparecida Begnini**
CPF nº 11*.9**.26*-1*